

Mais certifico que o seguinte é o relatório do ROC das entradas em espécie:

Foi esta sociedade António Barreira, Fernando Vieira, Justino Romão e Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, inscrita com o n.º 51 na Lista dos Revisores Oficiais de Contas, designada, por deliberação dos sócios de E. I. P. — Electricidade Industrial Portuguesa, L.ª, para proceder emissão do relatório de avaliação de bens previsto no artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais, conjugado com o artigo 89.º do mesmo diploma, relativamente à operação que abaixo se descreve, pelo que procedeu ao exame conducente à emissão do referido relatório.

A sociedade E. I. P. — Electricidade Industrial Portuguesa, L.ª, acima identificada, foi objecto de processo especial de recuperação de empresas com o n.º 177/2000, no âmbito do qual, em conformidade com o relatório e proposta do gestor judicial, aprovada pelos credores e homologada pelo Tribunal de Comércio de Lisboa (3.º Juízo), com sentença transitada em julgado em 7 de Junho de 2001, se inclui, entre outras medidas de reestruturação e viabilização financeira da empresa, a aquisição dos créditos do Estado e Segurança Social por uma terceira entidade, a sociedade CATELEC — Catenária, Telecomunicações e Electricidade, S. A., a realização de uma operação harmónica, que inclui a redução do capital social a zero, para cobertura de prejuízos, seguida do aumento do capital, para 701 687 000\$00, a subscrever pela referida sociedade adquirente dos créditos do Estado e Segurança Social e a realizar por conversão dos mesmos créditos em capital e ainda a subsequente transformação em sociedade anónima.

O referido aumento de capital, tal como estipulado nas medidas de reestruturação aprovadas e homologadas pelo Tribunal, será efectuada mediante entrada de um novo sócio, que subscreverá uma quota no valor nominal de 701 687 000\$00, a qual será emitida com um prémio de emissão 482 388 762\$00. Assim, os valores a entregar pela sociedade subscritora CATELEC — Catenária, Telecomunicações e Electricidade, S. A., para a realização do capital subscrito, nas condições enunciadas, é de 1 184 075 762\$00.

O presente relatório refere-se à avaliação dos bens a realizar em espécie, como prevê o artigo 28.º, conjugado com o artigo 89.º, do Código das Sociedades Comerciais.

1 — Descrição dos bens e identificação dos seus titulares:

A realização do aumento de capital em bens diferentes de dinheiro corresponde à conversão de créditos, no montante de 1 184 075 762\$00, que CATELEC — Catenária, Telecomunicações e Electricidade, S. A., detém sobre a sociedade, por os ter adquirido, no âmbito do processo especial de recuperação de empresas e do procedimento de alienação de créditos ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 124/96, de 10 de Agosto, conjugado com o n.º 4 do artigo 61.º da Lei n.º 30-C/2000, de 29 de Dezembro, ao Estado (Direcção-Geral dos Impostos e Direcção-Geral do Tesouro) e à Segurança Social (Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social), conforme contratos que analisámos.

A existência dos referidos créditos foi verificada pela análise dos contratos entre o Estado Português e o IGFSS — Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (entidades alienantes) e o actual titular dos créditos em apreciação, a sociedade CATELEC (adquirente) e pela análise da certidão dos autos de processo recuperação de empresas com o n.º 177/2000, junto do Tribunal de Comércio de Lisboa, 3.º Juízo, onde constam as referidas medidas de viabilização da E. I. P. Electricidade Industrial Portuguesa, L.ª, e o reconhecimento dos créditos pelos referidos credores.

2 — Identificação do titular:

O titular dos referidos créditos é a sociedade CATELEC — Catenária, Telecomunicações e Electricidade, S. A., com sede na Avenida de Miguel Bombarda, 36, 6.º, em Lisboa, NIPC 504509969, sociedade com o capital social de 50 000 euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o n.º 08742.

3 — Avaliação dos bens e especificação dos critérios valorimétricos utilizados:

Os créditos encontram-se vencidos, tal como resulta do relatório de gestor judicial homologado. Atendendo a que se trata de um valor monetário e ainda ao facto de, uma vez concluída a reestruturação financeira acordada, a situação financeira da sociedade se encontrar equilibrada, atendendo ainda a que o mencionado contrato estabelecido entre o Estado e o titular dos créditos exige que os mesmos sejam convertidos em capital pelo seu valor nominal, entendemos valorizar

o crédito pelo respectivo valor nominal, expresso em escudos: 1 184 075 762\$00.

4 — Declaração:

Declaramos, baseados no exame que efectuámos, que o valor dos bens a entregar pela futura sócia CATELEC — Catenária, Telecomunicações e Electricidade, S. A., descritos no ponto 1 anterior, para realização do aumento de capital da sociedade E. I. P. — Electricidade Industrial Portuguesa, L.ª (que adoptará a forma de S. A.), no montante de 701 687 000\$00, a emitir com um prémio de 482 388 762\$00, atinge o valor nominal da participação social e o ágio ou prémio de emissão a atribuir à referida sócia que ira efectuar a entrada.

Lisboa, 18 de Outubro de 2001. — Por António Barreira, Fernando Vieira, Justino Romão e Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas n.º 51, Justino Mendes dos Santos Romão, ROC n.º 379.

Está conforme o original

29 de Abril de 2005. — A Ajudante, *Fernanda Maria Tavares*.
1000285039

ELECTRO — MINDAIRE, L.ª

Anúncio n.º 7681-JU/2007

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 202/19870415; identificação de pessoa colectiva n.º 501813837; data de depósito: 20050628.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do exercício de 2004.

Está conforme o original.

21 de Dezembro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*.

2012480985

ELECTRO VILAREALENSE — INSTALAÇÕES E REPARAÇÕES ELÉCTRICAS, L.ª

Anúncio n.º 7681-JV/2007

Conservatória do Registo Comercial de Vila Real. Matrícula n.º 887; identificação de pessoa colectiva n.º 502878509; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 7/07112005.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte acto:

Dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 7 de Abril de 1998.

Está conforme.

12 de Setembro de 2006. — A Adjunta, *Maria Fernanda Polónio Meirinhos*.

2010090888

ELITAL — PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, L.ª

Anúncio n.º 7681-JX/2007

Sede: Avenida de Alexandre Herculano, Madalena, Amarante

Conservatória do Registo Comercial de Amarante. Matrícula n.º 507541839; identificação de pessoa colectiva n.º 507541839; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 6/20051216.

Certifico que entre Adalberto Filipe Fernandes Leite da Rocha, solteiro, maior, e Carlos Manuel Gomes da Rocha, casado com Paula Cristina Oliveira Ribeiro, na comunhão geral, constituíram a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma ELITAL — Promoção Imobiliária, L.ª, e tem a sua sede na Avenida Alexandre Herculano, freguesia da Madalena, do concelho de Amarante.